



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2016 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de fevereiro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 069/2023 a 072/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2023-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Presencial Nº 001/2023-CPL
- Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 001/2023-CPL
- Extrato de Contrato Nº 010201/2023
- Extrato de Contrato Nº 010202/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2016 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **AGUIDA BESSA DE FREITAS OLIVEIRA**, para o cargo público de provimento em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 070, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 050/2023, de 02 de janeiro de 2023, que concede Gratificação por Produtividade ao Assistente do Prefeito, lotado no Gabinete da Prefeita, o Sr. **PAULO RICARDO DE FREITAS**.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento local deste município e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANGÉLICA NADJA DE NEGREIRO OLIVEIRA** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Taboleiro Grande.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2023-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação as seguintes licitantes: licitante **KADSON BRUNO FERNANDES FILGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº sob nº 26.651.854/0001-21, vencedora do item 01 e 02, no valor global de R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), **P G OLIVEIRA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº sob nº 11.163.545/0001-35, vencedora do item 03, no valor global de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 01 de fevereiro de 2023

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023-CPL. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, destinado atender ao Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Agricultura deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que os participantes: **KADSON BRUNO FERNANDES FILGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº sob nº 26.651.854/0001-21, foi vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), **P G OLIVEIRA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº sob nº 11.163.545/0001-35, foi vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**.

Taboleiro Grande/RN, 01 de fevereiro de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2016 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 01 de fevereiro de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023-CPL. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, destinado atender ao Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que os participantes: **KADSON BRUNO FERNANDES FILGUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº sob nº 26.651.854/0001-21, vencedora do item 01 e 02, no valor global de R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), **P G OLIVEIRA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº sob nº 11.163.545/0001-35, vencedora do item 03, no valor global de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 - MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 01 de fevereiro de 2023
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010201/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: KADSON BRUNO FERNANDES FILGUEIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a locação de veículos sem motorista, destinado atender ao Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 2001 – Gabinete da Prefeita; Ação 2001.4.122.2000.2.2 – Políticas Públicas para manter as Ações do Gabinete da Prefeita, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados; Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 5001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Ação 5001.20.122.2000.2.9 – Políticas Publica para as Ações da Secretaria de Agricultura, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados; Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

KADSON BRUNO FERNANDES FILGUEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010202/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: P G OLIVEIRA JUNIOR - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a locação de veículos sem motorista, destinado atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 5001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Ação 5001.20.122.2000.2.9 – Políticas Publica para as Ações da Secretaria de Agricultura, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados; Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR – PROCURADOR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado